

Logo do Município

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS E CONTRAPARTIDA

(art. 20, V do Decreto Estadual nº 2.737-R de 19 de abril de 2011)

DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas previstas no artigo 299 do Código Penal que todos os requisitos para celebração estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 2.737-R de 19 de abril de 2011 e pela legislação correlata vigente foram rigorosamente atendidos e que os recursos, bens ou serviços referentes à contrapartida, quando exigida, estão devidamente assegurados.

Município, dia, mês e ano.

RESPONSÁVEL PELO PROPONENTE